

A POLÍCIA DO FUTURO

THE POLICE OF THE FUTURE

BUENO, Diego Alves¹

VIDE, Luiz Paulo²

RESUMO

A Polícia do Futuro está diretamente ligada a evolução social, e de tempos em tempos é possível verificar sua adequação aos moldes culturais e governamentais. Em cada parte do mundo a polícia se desenvolve de acordo com as questões sociais e locais de sua jurisdição, criando então suas peculiaridades e seus objetivos a serem atingidos. Este artigo, apresenta um breve histórico da evolução do policiamento e ressalta o motivo de seu surgimento, bem como, exprime os anseios por uma polícia que enxerga em seu futuro uma forma de policiamento que não somente investe em tecnologias, inteligência investigativa e arsenais. É necessário perseguir por um caminho eficiente ao combate à criminalidade, mas que também resolva a causa raiz dos problemas e entenda que os fatores criminais estão fortemente relacionados à culturas e questões sociais. A polícia comunitária é uma importante iniciativa desenvolvida em diversos países, pois é tida como forma de aproximação entre a polícia e comunidade, visto que as partes se beneficiam com informações, sugestões, visitas e reuniões. A população colabora com a polícia local, e a polícia se antecipa aos fatos e previne os crimes.

O papel social da polícia vai além da repreensão e resolução de crimes, devendo ser dotado de ações de aproximação com a sociedade, pois estamos numa época onde o aumento da populacional desordenado, e as deficiências do Estado colaboram para o aumento da criminalidade. O investimento social e a segurança pública provida pelos governantes, devem sempre estar alinhados ao diálogo e soluções pacíficas.

Palavras chave: Evolução. Tecnologias. Policiamento Comunitário.

¹ Aluno do curso de pós-graduação da PMGO Turma G Goiânia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, EMAIL; dhiegoh@hotmail.com

²Professor Orientador: Luiz Paulo Vide Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás CAPM, luizpaulovide@hotmail.com, Goiânia-Go, fevereiro 2018,

ABSTRACT:

The Police of the Future is directly linked to social evolution, and from time to time it is possible to verify its adequacy to the cultural and governmental molds. In every part of the world the police develop according to the social and local issues of their jurisdiction, creating their peculiarities and their objectives to be achieved. This article presents a brief history of the evolution of policing and highlights the reason for its emergence as well as expresses the yearnings for a police that sees in its future a form of policing that not only invests in technologies, investigative intelligence and arsenals. It is necessary to pursue an efficient way to combat crime, but also to address the root cause of the problems and understand that criminal factors are strongly related to cultures and social issues. Community policing is an important initiative developed in several countries, as it is seen as a way of bringing police and community together, as the parties benefit from information, suggestions, visits and meetings. The population collaborates with the local police, and the police anticipate the events and prevent the crimes.

The social role of the police goes beyond reproach and resolution of crimes, and must be endowed with actions to approach society, as we are in an age where the increase of the population disorderly, and the deficiencies of the State collaborate to increase criminality. The social investment and public safety provided by the rulers must always be aligned with dialogue and peaceful solutions.

Keywords: Evolution. Technologies. Community Policing.

1 INTRODUÇÃO

Historicamente os seres humanos sempre se organizaram em sociedade, e nos mais diversos modos e meios conseguiam estabelecer seus limites de relações e suas próprias regras dentro de seus grupos. O Aumento populacional ocasionou novas formas de convivência em sociedade, pois o convívio em massa exigiu um conjunto de regras que viabilizasse as pessoas viverem em harmonia. Desta forma, surgiram os primeiros códigos de convivência baseados nas teorias de filósofos e estudiosos, onde o interesses particulares eram sacrificados pelo bem comum. Porém, nem todos aceitavam as regras e negavam à cumpri-las, e assim surgiu a necessidade de criar instituições capazes de impedir as transgressões e puni-las quando necessário.

Em consequência dos constantes conflitos vividos pela humanidade, criou-se o Estado a partir da necessidade de que o "homem" encontrou em controlar o convívio de diversos meios sociais dentro de um mesmo território como forma de se estabelecer um certo limite e ordenamento nas atitudes dos indivíduos. Detentor do monopólio legítimo da violência e responsável pela aplicação das leis, o Estado também organizou a sociedade de forma política, num contexto social juridicamente estrito, ocupando um território definido e sendo guiado por uma constituição escrita. Sua missão é zelar pelo ordenamento jurídico, e este processo é realizado através de ações que visam manter a harmonia social, a paz e manutenção pelos interesses da coletividade. O policiamento realizado por "ficais" governo foi uma das formas criadas e utilizadas pelo Estado para a manutenção da Ordem Pública.

De acordo com alguns historiadores, a atividade policial iniciou-se na China por volta de (771 a 403a.C.) com o sistema de prefeituras, onde a aplicação da lei era executada por "fiscais" dos governo. O sistema de aplicação da lei empregada na antiga China era considerado visionário para os padrões da época. Outras formas policiais se desenvolveram na Europa a partir do século XVII. Na França, no ano de 1665, houve a criação do posto de tenente-general de polícia pelos moldes do rei Luís XIV.

Na primeira metade do século XIX, foi estabelecido na Inglaterra o modelos das polícias atuais, desde que o governo foi forçado a criar um órgão de força interna capaz de reprimir os conflitos e as revoltas sociais. Desde então, as formas policiais existentes vem evoluindo e criando mecanismos de combate a criminalidade, com enfoque no desenvolvimento de tecnologias e ferramentas que otimizam o trabalho policial. Os objetivos do emprego dessas tecnologias, é estabelecer uma maior eficácia ao trabalho preventivo, ostensivo e investigativo pelo qual as policias desenvolvem suas atividades. Além de todo o aparato bélico e tecnológico disponíveis, os policiais têm desempenhado uma atuação que os

deixam cada vez mais próximo da sociedade. A polícia tende a quebrar paradigmas de opressão a ela imposta por muitos anos, e o policiamento comunitário que teve sua origem no Japão, hoje já é uma forma eficaz de aproximar o cidadão da polícia, e assim, criar atividades que possibilitem na sociedade, melhores resultados na prevenção e resolução de crimes.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Para falar sobre como poderá ser a "polícia do futuro", inicialmente devemos analisar todos os aspectos que levaram o surgimento da polícia, desde os processos civilizatórios, bem como, os conflitos que desencadearam a necessidade de sua criação. Para realizar estas análises, é necessário conhecer e entender os fatores relacionados à violência e criminalidade que vem de estudos que dizem respeito aos comportamentos dos indivíduos. Autores como Nobert Elias, Marx, Weber e Freud desenvolveram teorias sobre o comportamento humano, e através de seus estudos, apresentaram respostas sobre os processos sociais.

De acordo com Zaluar (2004), Nobert Elias, elaborou estudos sobre os conflitos internos e as conseqüências das guerras externas entre as sociedades do continente europeu, resultando em uma teoria sobre o processo civilizador em processos históricos de longa duração baseados nos conceitos de etos guerreiro e etos civilizado. Etos guerreiro, diz respeito ao modo de agir do indivíduo, que considera o seu rival como inimigo e o permite agredir com variáveis níveis de ferocidade e crueldade, sem que haja remorso ou culpa. Os conflitos e as rivalidades são resolvidos pela supressão física de uma das partes. Portanto, entende-se que o "etos guerreiro" é representado pelo instinto puramente animal do homem, sem que haja a capacidade pacífica de resolver os conflitos, mas sim a necessidade em que se têm de exterminar o inimigo através da força física, alimentando-se pela violência e prazer pela destruição. Por sua vez, o "etos civilizado" diz respeito ao indivíduo atuando em prol do grupo a qual pertence, e no qual adota uma natureza de comportamento composta por acordos tácitos não conscientes mas regrados. Este dois comportamentos são guiados pelo o conceito "habitus" que é dividido em duas espécies "habitus social" e "habitus individual". Elias conceitua o habitus social como aquele que é compartilhado pela maioria dos membros de uma sociedade, já o habitus individual, se refere às disposições emocionais e práticas que o indivíduo desenvolve por si só.

Em seus estudos, Zaluar (2004), aponta Norbert Elias como o sociólogo capaz de explicar as estruturas psíquicas dos indivíduos relacionadas às formações da coletividade com o conceito que remete a necessidade de convívio harmonioso entre os seres humanos, fundamentada em processos sociais evolutivos. Havia aqueles que não aderiam as regras impostas dentro de seu contexto social e não interiorizavam as práticas de controle das emoções e socialização. Tais comportamentos desencadeavam disputas pelo controle de poder na sociedade, e neste período na Europa, a criação de jogos sociais, políticos ou esportivos foram fundamentais para que ocorressem mudanças nos processos civilizatórios. Os jogos traziam à tona emoções básicas dos participantes. Na Inglaterra, por exemplo, os jogos parlamentares (políticos) foram desenvolvidos com intuito de resolver em primeiro caso, os conflitos de forma verbal, e em segundo caso, pelo uso da técnica esportiva sem causar danos aos participantes de modo a garantir a continuidade dos jogos, e o vencedor se tornava vitorioso independentemente sua classe social.

A popularidade dos jogos provocou sua disseminação por outros países da Europa como a França e a Alemanha, e em cada região os ritos possuíam suas particularidades. Contudo, os conflitos se tornavam cada vez mais intensos, e os jogos não era uma forma eficaz capaz de conter toda a violência gerada pela inconsistência no convívio entre os indivíduos. O cenário incongruente com as necessidades dos indivíduos e sem harmonia, gerou a necessidade de criação de um "Estado" capaz de controlar a violência e impor regras e sanções àqueles que descumprissem suas normas. Inicialmente, em alguns países europeus houve a proibição de duelos, a busca pela vingança pessoal e da justiça feita pelas próprias mãos, além de obter o controle de armas nas mãos dos cidadãos. O Estado se tornou o detentor da violência legítima, usada para a repressão dos conflitos e imposição da ordem, bem como, se utilizou como instrumentos de transformações sociais, políticas, econômicas e culturais, que ao mesmo tempo expressaram a necessidade novas formas de contestação de justiça. A sociedade moderna e os Estados democráticos surgiram na Europa ocidental nos períodos compreendidos entre os séculos XV e XVIII, e durante este processo, importantes transformações na economia, sociedade e cultura colaboraram para a evolução do Estado.

Nas palavras de Salla, F. (2007), Weber faz referência ao importante papel do Estado, e prioriza o monopólio legítimo da violência como um instrumento importante para a manutenção da ordem, mas explica que nem toda violência utilizada é justificável, e deixa claro a necessidade de diferenciar o Estado de Direito do poder estatal fundado no uso abusivo e arbitrário da força. Numa sociedade, a violência legítima é aquela que têm sua finalidade direcionada a garantir a soberania de uma Nação e proteger os direitos ameaçados de uma sociedade. O monopólio estatal, não se baseia apenas no uso exclusivo da violência,

ele também é detentor do direito exclusivo para aplicá-la, prescrevê-la e regular o uso privado por parte de quem possui a autorização para utilizá-la. O policiamento foi criado pelo Estado como uma forma de reprimir e conter conflitos e as revoltas sociais causadas pelas constantes transformações ocorridas na humanidade.

Para Bayley (2002), a polícia é uma força necessária para garantir a ordem do Estado-Nação a partir do momento em que a proteção tradicional privada que por muitas vezes era mantida por grandes proprietários, se tornava cada vez mais enfraquecida. A evolução comercial, escala urbana e a miscigenação enfraqueciam o policiamento que era realizado pelas famílias e vizinhanças. Logo, houve a transição da proteção policial privada para a promoção de instituições reguladas e dirigidas pelo governo. O aumento da insegurança foi o fator que impeliu a mudança do modelo de policiamento privado para o público, contudo, a insegurança estava diretamente ligada a decadência da eficácia de proteção privada estabelecida. Por exemplo em Londres no século XVII, com o desenvolvimento da proteção pública, também houve o aumento da capacidade de regular de forma máxima a comunidade, e em consequência ocorreu uma dinamização política - surgimento de novos centros políticos e mais policiamento.

Qualquer comunidade que autorize o policiamento deve antes organizar uma cobertura para isso; deve criar uma estrutura para o exercício do comando. Uma vez que as comunidades mais importantes que organizam o policiamento hoje em dia são os Estados-Nação, a descrição e análise da estrutura policial focalizará os países como unidades da análise. A discussão começará com um exame de como as estruturas nacionais podem ser descritas e explorará seu grau de variação no mundo. Então serão descritos padrões na evolução das estruturas nacionais de policiamento, a fim de determinar particularmente se é possível discernir tendências de longo alcance. Finalmente, usando tanto materiais contemporâneos quanto históricos, será feita uma tentativa de apontar os fatores que influenciam criticamente a estrutura do policiamento público. (BAYLEY, 2002, pag. 67)

Bayley (2002), também explana sobre a estrutura policial centralizada, e neste caso as subunidades operacionais respondem diretamente a um único centro de controle, ao mesmo tempo que ocorre a independência de comando nas subunidades, o que é um fator indicador de descentralização. Nos países da Europa os sistemas de policiamento apresentam particularidades. A França, por exemplo, operava com um sistema centralizado, que por sua vez, era composto por subunidades que respondiam a um centro de controle. Já na Noruega, o sistema de policiamento era descentralizado, composto por distritos que detinham uma margem substancial de autonomia. O sistema descentralizado também foi adotado por vários outros países da Europa como, Itália, Finlândia, Irlanda, entre outros que adotaram um sistema que representasse uma margem de atuação mais ampla e autônoma.

O sistema policial centralizado tem como principal característica a concentração de comando, deste modo, as subunidades respondem diretamente a uma unidade central. Mas este sistema apresenta o que pode ser considerado como um prejuízo para o policiamento, visto que importantes aspectos, tais como a disponibilidade para a comunidade, bem como o nível de confiança pública e força, podem ter a sua eficácia comprometida. No sistema policial descentralizado, as unidades possuem maior autonomia para a execução de suas atividades, embora não deixem de responder a um comandante de unidade, que por sua vez, responde a um chefe de Estado, no entanto, o sistema descentralizado apresenta suas vantagens, já que as suas tarefas podem ser divididas em departamentos e que conseqüentemente gera maior agilidade na execução de tarefas e respostas à sociedade. Os Estados Unidos, é um país que apresenta maior quantidade de forças policiais separadas no mundo, contando com uma grande quantidade de comandos, muito maior do que países como a Bélgica e a Suíça que também contam com sistema descentralizado. A França que é um país muito menor em extensão que os Estados Unidos, possui um sistema policial mais centralizado e fechado. O sistema de policiamento a ser adotado por um país, está relacionado a causas culturais e contextos históricos, ou seja, tudo aquilo que contribuiu para a formação de uma determinada sociedade, indica o modo de processo a ser estabelecido naquele determinado território.

Na atualidade, tanto em países que adotam o sistema centralizado ou descentralizado, evidencia-se os estudos de formas específicas de combate à criminalidade, e seus investimentos têm sido focados na elaboração e aperfeiçoamento de tropas e equipes especializadas, que contam com treinamentos táticos e de precisão, além do uso de aparatos tecnológicos que otimizam o desempenho da atuação policial, proporcionando maior eficácia na resolução de conflitos. No Brasil, por exemplo, o sistema policial é considerado centralizado, visto que sua Constituição traz expressa e de modo taxativo que todas as formas policiais subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. A polícia militar no Brasil subordina-se ao governador do Estado a qual pertence, e tem autonomia para atuar na jurisdição de seu território. O diferencial da polícia militar brasileira está condicionado à sua frente de atuação que consiste em patrulhamento ostensivo e ações de prevenção, além de possuir equipes táticas especializadas para cada tipo de operação, dando maior eficácia no combate ao crime.

As novas tecnologias empregadas nas operações policiais, tem otimizado a vida dos policiais nos mais diversos lugares do mundo, e logicamente, os países desenvolvidos detêm melhores ferramentas tecnológicas devido a seu poder econômico. As corporações têm adquirido e desenvolvido tecnologias para empregar em suas atividades como forma de obter

eficácia na resolução de conflitos. Hoje, as polícias podem contar com sistemas de detecção de tiros, super-câmeras, drones, rastreadores de veículos, reconhecimento automáticos de placas e vários outros recursos. No entanto, a criminalidade continua com altos índices na maior parte do mundo, e sua causa raiz está relacionada a fatores culturais, educacionais, pobreza e a falta de investimento na segurança pelo poder público. Atualmente, as maiores dificuldades encontradas nas polícias, é a falta de investimento e planejamento, e isto ocorre ainda com mais frequência nos países subdesenvolvidos, onde a marginalidade toma conta das cidades e rouba o sossego dos cidadãos. Além do mais, o crime organizado têm criado uma estrutura com um forte aparato de armamentos capaz de confrontar a repressão policial com um certo grau de igualdade - o tráfico de drogas e o contrabando de armas em potencial, contribuem para o aumento gritante da criminalidade.

As polícias precisam estar cada vez mais preparadas para conter a criminalidade, que a cada dia se torna mais eminente, e para que isso ocorra, é imprescindível a realização de investimentos na especialização, estruturação e tecnologias capazes de conter o avanço criminoso.

Diante o cenário mundial da violência, um tema relevante precisa ser necessariamente discutido - " Como será a Polícia do Futuro"? A Polícia do futuro deverá passar por grandes transformações, tanto no aspecto operacional, que diz respeito a realização de suas tarefas rotineiras, como o policiamento ostensivo, preventivo e investigativo, bem como no aspecto comunitário, no qual a polícia precisa ter um relacionamento cada vez mais próximo da sociedade. Espera-se da polícia do futuro, um tempo de resposta muito mais ágil e dinâmico, e também que ela apresente novas formas eficazes de prevenção e combate contra os crimes, que façam com que os índices de criminalidade reduzam de forma substancial, para assim oferecer um ambiente de paz e tranquilidade aos cidadãos.

A estrutura política policial, incorre diretamente no futuro da polícia. O sistema centralizado ou descentralizado da polícia precisa sofrer transformações e/ou adaptações que visem melhorar a dinâmica de comando, de forma a dar agilidade e eficácia no atendimento às demandas de tarefas, sejam elas ordenadas a partir de uma central de comando ou realizadas em subunidades e departamentos. As culturas, tradições e formas políticas dos países, são fatores que designaram o tipo de sistema policial nos seus respectivos territórios, o que de certa forma, pode ser prejudicial em alguns casos, visto que em alguns países o sistema adotado pode não estar oferecendo segurança à sociedade.

O intuito deste artigo, é apresentar e levantar questões sobre o surgimento, desenvolvimento e a evolução das formas policiais, desde as eras remotas até a atualidade. O entendimento sobre os sistemas e estruturas policiais, são relevantes para entender a sua

dinâmica e evolução. A capacidade repressiva e as tecnologias utilizadas, é o diferencial ao combate e redução de índices de criminalidade. O futuro da polícia dependerá, de como sua forma política será readaptada, transformada ou desenvolvida, e isso implicará em mudanças positivas, desde que os países façam estudos, planejamento e investimentos na área da Segurança Pública. Para que seja possível entender a dinâmica das polícias ao redor do mundo, é necessário analisar como elas são formadas e identificar o porquê da utilização dos métodos empregados em suas rotinas. Por exemplo, a polícia dos Estados Unidos da América trás um modelo de polícia que é referência de organização e eficiência.

Sanderson (2016), escrivão da Polícia Federal em Porto Alegre, Presidente do Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul, descreve em seu artigo publicado na "Revista Consultor Jurídico" a importância que os americanos conferem ao seu sistema de Segurança Pública, pelo fato de haver 61 universidades que oferecem graduação na área de justiça criminal, além de contar com as instituições policiais de maior prestígio na área policial, o Jhon Jay College of Criminal Justice da City University of New York e o College of Criminal Justice da Sam Houston State University.

O Sistema de Segurança Pública norte-americano é distribuído entre os três entes federados, fazendo com que as polícias locais (municipais), estaduais e as agências federais representem um importante papel frente à sociedade. A autonomia existente entre os entes federados, contribui para uma maior eficiência na realização das rotinas de prevenção de crimes e resolução de casos, apresentando à sociedade índices mais satisfatórios do que em outros países.

As polícias locais dos EUA são muito prestigiadas, principalmente pelos serviços de proximidade que são realizados por oficiais de polícia que apresentam resultados satisfatórios às comunidades de todo o país. As forças locais, são organizações formadas pelas polícias municipais, de condado e os xerifados que prestam serviços de proteção a nível local reservando à criminalidade organizada as ações das Agências Federais ou às Polícias dos Estados. Já as polícias estaduais, exercem o policiamento de manutenção da ordem pública e realizam o "ciclo completo" que consiste na prevenção até a resolução de crimes em todo território estadual e é responsável por complementar as atividades de segurança dos municípios e condados à partir do momento que os recursos locais são insuficientes. As polícias estaduais, também são responsáveis pelo patrulhamento das rodovias do estado, além de executar o policiamento ostensivo em pequenas cidades e desempenhar o papel de polícia judiciária.

Os EUA possui um forte sistema de polícia federal, e uma das suas agências de destaque mundial é o FBI Federal Bureau of Investigation – (Agência Federal de

Investigação ou Polícia Federal propriamente dita) do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, que atua como polícia de investigação e de inteligência. O FBI tem como uma de suas principais prioridades investigativas a missão de proteger os Estados Unidos contra espionagem e operações de inteligência estrangeira e ataques terroristas. Atualmente, é possível afirmar que os EUA possui uma das polícias mais eficientes do cenário mundial, pois optam por um sistema descentralizado que visa dar autonomia aos entes federados, sendo possível a realização de um "ciclo completo de serviço" que também é realizado pelas polícias locais.

A França também conta com um modelo de polícia que é referência mundial, a Gendarmerie Nationale que é uma força militar encarregada pela segurança do Estado francês. A Gendarmerie atua em conjunto com a Police Nationale, ambas assumem a missão de conservar a França como um país de referência na área da Segurança Pública, e para isso, são promovidas ações que visam realizar a prevenção e resoluções de conflitos junto à população civil.

Em seu artigo, Feres, R. (2013), descreve a Gendarmerie como uma importante força policial francesa e elenca algumas de suas principais ações:

- Policiar áreas rurais, zonas costeiras e fluviais, bem como pequenas cidades compostas por, aproximadamente, menos de 20.000 habitantes;
- Realizar investigações criminais sob supervisão do Poder Judiciário;
- Consecução de atividades de controle de multidões, assim como participação em eventos que contam com a presença de líderes de Estado e membros do Governo.
- Auxiliar na segurança de aeroportos e instalações militares.

De acordo com Feres, R. (2013), a forma organizacional da Gendarmerie Nationale, consiste na subdivisão de 22 regiões administrativas conforme missões características. Cada local (região) possui um comandante que opera sua autoridade sobre as unidades territoriais que são diretamente vinculadas ao Diretor Geral, que por sua vez, é subordinado ao estrito diálogo com o prefeito de departamento onde serão realizadas missões policiais. Tais missões são consubstanciadas em três principais atividades: a de polícia judiciária, polícia administrativa e manutenção da ordem social (realizam o ciclo completo de atividade policial).

Dentro da zona de competência da Gendarmerie, 25 por cento das brigadas territoriais são implantadas nas zonas periféricas às grandes cidades, bem como cidades de médio porte. Essas unidades representam cerca de 38 por cento do total de militares afetos à brigada territorial. A busca por um equilíbrio entre a evolução da população francesa e a implantação de unidades desta polícia tem sido o grande desafio da Gendarmerie, assim

como o da Police Nationale. Pesquisam-se meios para uma melhor distribuição das áreas de competência entre as duas principais polícias da França, afim de que cumpram em plenitude sua missão comum de segurança pública em todo território francês. (Feres, R. 2013)

No Brasil, o modelo policial enfrenta várias dificuldades devido a divisão de tarefas que são distribuídas entre as polícias. As polícias civis e militares são subordinadas diretamente aos Governadores dos Estados que distribuem seu efetivo entre os municípios do estado. As duas corporações desempenham funções diferentes, sendo a primeira responsável pelas atividades de polícia judiciária, e a segunda, responsável pelo policiamento preventivo e ostensivo. O chamado "ciclo completo" não é realizado por nenhuma das duas corporações, pois cada uma possui suas atividades específicas definidas em lei, e este fator pode ser responsável por dificultar investigações e resoluções de casos. Por se tratar de funções diferentes e de corporações distintas, muitas vezes, os trabalhos realizados pelas duas polícias são prejudicados, já que ainda não existe uma dinâmica e integração eficaz de ação conjunta.

Ultimamente, discute-se muito o modelo de polícia utilizado pelo Brasil, principalmente por se tratar de uma dinâmica que não é empregada em quase nenhuma parte do mundo. Polícia civil e militar, atuam num mesmo crime, porém em etapas diferentes, fazendo que ocorra atraso e perda de eficácia na resolução de crimes. Para melhorar um pouco a dinâmica entre as polícias, em 2017 o STF (Supremo Tribunal Federal), reconheceu a lavratura do TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência) também pela polícia militar, até então, este procedimento só era realizado pela polícia civil. Essa nova atribuição foi concedida às polícias militares, visando a otimização na execução da atividade policial militar, visto que TCO poderá ser realizado em situações de contravenções e crimes de menor potencial ofensivo.

3 RESULTADO E DISCUSSÃO

A mudança da dinâmica da polícia brasileira dependerá de profundas mudanças em sua constituição, que traz em seu artigo 144 as definições e atribuições dos modelos de polícias empregadas em seu território. Se trata de um modelo que não é integrado e que sofre uma divisão de características, no entanto, atuam num mesmo crime. O verdadeiro problema, não consiste na quantidade de modelos de polícias, mas sim no trabalho que é desempenhado por elas, visto que no caso da polícia civil e militar, ocorre um prejuízo na sua eficácia devido à não realização do "ciclo completo" que consiste desde a prevenção de crimes, até a solução

de casos. As primeiras impressões deixadas na cena do crime são fundamentais para a sua solução, porém quando não há integração das polícias, as taxas de esclarecimentos são muito baixas conforme demonstradas em estudos. Um levantamento realizado em 2012 no Brasil pela Enasp (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública), apontou que a grande maioria dos inquéritos (79%) abertos em 2007 foram arquivados, e apenas (19%) dos casos foi encontrado um suspeito para o oferecimento da denúncia à Justiça. E uma pesquisa feita em 2007 por Michel Misse e Joana Vargas da UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro), apontou que apenas 14% dos homicídios protocolados entre 2000 e 2005 foram solucionados. Esses dados refletem o caos que vive a Segurança Pública no Brasil, diretamente ligados à falta de recursos e a forma organizacional das polícias brasileiras.

Grandes desafios são lançados às polícias do mundo a todo momento, e em cada parte, surgem casos de grandes complexidades e repercussão, e em tese as autoridades devem sempre estar preparadas para dar uma resposta à sociedade, de forma rápida e eficaz. O que faz uma polícia ser ágil e eficaz, concerne aos seus modos operantes e a inteligência empregada para a resolução dos casos. Mas por trás de todo crime pode haver uma série de fatores que levou o cometimento de tal conduta, por exemplo, o contexto social, econômico, familiar, psíquico. Esses fatores estão diretamente ligados aos anseios que um indivíduo possui para a prática de condutas ilegais, revelando que houve uma alteração de comportamento desenvolvido a curto ou a longo prazo, mas que foi suficientemente capaz afetar a harmonia de crença do indivíduo e produzir nele a coragem para prática de ação delituosa.

A polícia age para prevenir e repreender o crime, bem como, atua para investigar e solucionar os casos, mas em poucos lugares faz levantamentos e estudos para descobrir as causas dos crimes e quais ações podem ser tomadas para mudar a realidade de uma determinada região e evitar o surgimento de novos casos. Diferentes países do mundo têm adotado o "policiamento comunitário" juntamente com o "policiamento orientado para solução de problemas" como forma de aproximar o cidadão e a polícia. Com essa forma de policiamento, a comunidade interage com a polícia, levando informações e situações que são de extrema importância para a análise e entendimento dos problemas que são eventuais ou que ocorrem com frequência num determinado lugar ou região.

Os modelos de policiamento em questão, estão voltados para a descoberta da raiz dos problemas, e diferentemente de apenas evitar que os delitos ocorram, a polícia leva até o conhecimento do poder público as situações que ocasionam distúrbio da ordem e paz social. É necessário levar ao conhecimento do governo a "relação de causa e efeito" entre o contexto

social e o cometimento de crimes, que em grande parte, são fatores que indicam a ausência de planos, projetos, e investimento estatal.

No Brasil, o projeto de policiamento comunitário vêm sendo implementado desde 2002. O Governo Federal têm investido em projetos e cursos voltados à filosofia de Polícia Comunitária. Goiás foi um dos primeiros estados da federação a adotar esse modelo de polícia, ofertando cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização. O 9º Batalhão na cidade de Goiânia, depois da criação do 14º CIOPS, apresentou projetos com méritos reconhecidos nacionalmente, inclusive alcançou a 1ª colocação no Concurso Motorola de Polícia Comunitária em 2005. O tema central deste artigo "A polícia do futuro" tem objetivo de relacionar a evolução da polícia em aspectos tecnológicos, modelos organizacionais e o seu papel junto à comunidade. Não é suficiente para a polícia ter tecnologia de ponta, sistemas de inteligências eficazes para a contenção e estruturas logísticas plausíveis, se a proximidade com a sociedade for algo distante e intocável. Se as corporações atuarem somente pensando em eficiência de contenção dos delitos, elas se tornaram empresas "isoladas" e sempre serão vistas por um plano distorcido.

A filosofia de Polícia Comunitária busca a integração com a sociedade, e envolve a comunidade na busca por mais segurança e serviços inerentes a coletividade. A Polícia Comunitária é favorável a Instituição Policial e investe em ações de policiamento ostensivo e investigativo, se beneficiando da parceria com os cidadãos na busca de soluções criativas dos conflitos.

Princípios da Polícia Comunitária

A filosofia de Polícia Comunitária atende aos seguintes princípios:

1. Estabelece um raio de ação mais abrangente para o policial.
2. Personaliza o serviço policial
3. É uma filosofia cuja base é a comunidade.
4. Melhora o policiamento tradicional.
5. Enfatiza a participação e o envolvimento da comunidade.
6. O foco recai sobre a resolução criativa dos problemas.
7. A polícia comunitária promove o desenvolvimento da confiança mútua.
8. Envolve todo mundo.
9. Antecipa-se e não é meramente reativa.
10. Presta auxílio onde é necessário.

O que não é?

Questionamentos equivocados sobre a Polícia Comunitária:

1. Não é necessariamente o patrulhamento a pé ou de bicicleta.
2. Não é condescendente com o crime.
3. Não é uma mera assistência social.
4. Não é uma panacéia, a solução de tudo.
5. Não é uma unidade ou um grupo especializado.
6. Não é um estilo de policiamento limitado ou especializado.
7. Não é uma técnica policial ou programa.
8. Não é algo que possa ser imposto de cima para baixo.

A polícia comunitária está sendo inserida nas comunidades como uma forma de estabelecer um contato de proximidade com os cidadãos e assim obter uma parceria que resulte em benefícios para ambas partes. Estudos e investimentos deverão ser realizados pelas instituições policiais como forma de otimizar e aprimorar este modelo de policiamento. A polícia do futuro deve ter seu conceito ampliado, e buscar arraigar em seus objetivos a tarefa de se aproximar dos cidadãos e desenvolver também o papel de assistência social. Em suma, o futuro da polícia, depende em sua maior parte de um planejamento governamental, e em segundo instante, da conscientização da cúpula da própria polícia e de todos outros policiais. Sabemos que as deficiências encontradas nos setores estatais, influenciam no comportamento da Segurança Pública - por exemplo, se a educação que é ofertada pelo governo não é de qualidade, então não poderemos contar com boa formação de cidadãos.

Este artigo não é somente um breve histórico sobre o surgimento e desenvolvimento da polícia, nem apenas uma sugestão sobre a forma de polícia do futuro. Na verdade, ele é um meio desenvolvido para alertar que a forma de policiamento a ser realizada no nosso futuro, inicia-se a partir do nosso presente através de ações do governo de todos os policiais. Trata-se de um modelo humanitário, que não só reprime, mas que também educa, desenvolve caminhos e oferece soluções.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos diante de uma época de transformações políticas e sociais em toda parte do mundo. As tensões nas nações evoluem a cada dia, e na maioria das vezes os governos não estão preparados para se reorganizar e restabelecer a ordem do Estado. A Segurança Pública é o braço forte do Estado para a solução de conflitos e cessa momentaneamente as intempéries, mas não o resolve o caos social. Portanto, deve-se difundir novas ideias que busquem o aprimoramento da forma de policiamento e que possibilite a identificação profunda das causas

da criminalidade. As desigualdades sociais são os principais fatores causadores do distúrbio da incolumidade pública, pois se faltam os serviços básicos necessários a manutenção da população, não haverá um convívio harmonioso entre os cidadãos e o governo, e isso é o que torna uma sociedade mais suscetível aos conflitos.

Ao analisar o papel da polícia na sociedade de forma direta, somos induzidos a pensar que ela nada mais é que um instrumento de força do Estado, pronta para reprimir e cessar condutas que atentem contra ordem. Este pensamento é o fruto de uma cultura alimentada desde os primórdios da civilização, instaurada por uma forma governo imponente que tinha como objetivo inibir quaisquer atos que desafiassem suas regras e/ou atentassem contra o interesse coletivo. A polícia de forma geral vem sendo desmistificada com o passar dos anos, pois existem vários projetos e programas de cunho social, como por exemplo, o PROERD (O Programa Educacional de Resistência às Drogas) realizado pelas polícias militares do Brasil e que tem como missão ensinar aos estudantes boas estratégias de tomada de decisão para ajudá-los a desenvolver habilidades que os permitam conduzir suas vidas de maneira segura e saudável.

"A polícia do futuro" precisa estar interligada aos demais setores que integram o Estado para que seja possível chegar a causa raiz dos problemas e evidenciá-los. Um policial precisa ir além da Segurança Pública para enxergar as deficiências da região a qual ele faz parte e realizar levantamentos, visitas, palestras, orientações. Portanto, é imprescindível que o policial do futuro possua uma formação de alto nível baseada em grades curriculares voltadas para os diversos setores da sociedade.

A polícia comunitária já é uma realidade nos mais diversos países, e apresenta resultados positivos ao inserir um modelo de policiamento que busca a proximidade com o cidadão e "quebra" os paradigmas de uma polícia que só sabe agir de forma truculenta e repreensiva. Deste modo, pode-se dizer que a polícia comunitária é a "Polícia do Futuro", investida também como uma assistência social que identifica e leva ao conhecimento de seus superiores as causas que implicam o cometimento de infrações de um determinado lugar ou região. Os policiais envolvidos neste novo conceito, obterão sucesso se aliarem o seu conhecimento social aos equipamentos tecnológicos, armamentos e serviço de inteligência que devem ser oferecidos pela corporação a qual ele pertence. O "investimento estatal" é o que determinará o sucesso deste novo modelo policial.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S.; SALLA, F. *Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, ser.rour. 2007, pp. 7-29.

BRODEUR, J. P. *Como reconhecer um bom policiamento*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

ELIAS, N. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990. (Tradução do original alemão *Über den Prozzes der Zivilization*. Basel, 1939.)

SANDERSON, U. *Como é o modelo de polícia nos EUA*, *Revista Consultor Jurídico*, Rio Grande do Sul, 30 de maio de 2016.

FERES, R. A. *Gendarmerie Nationale francesa: aspectos estruturais e operacionais*, *Revista Jus Navigandi*, Teresina, 2013.

SENASP. *Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária*, 5ª Edição, 2013.

TONRY, MICHAEL; MORRIS, NORVAL. *Policiamento moderno*. Trad Jacy Cardia Ghirotti. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2003.

WEJER, M. *Economía y sociedad. México*, *Fondo de Cultura Económica*, v.I, 1974 (1921), pp. 43-4.

ZALUAR, A. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.